DECRETO Nº 4348, de 26 de agosto de 2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.152.959,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2011.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.968 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 7.984 de 29 de dezembro de 2010 e modificada pela Lei nº 8.000 de 16 de março de 2011, de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF - nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito das Secretarias Municipais de Administração, de Planejamento, Orçamento e Gestão e de Cultura e Comunicação Social, da Unidade de Encargos Gerais, dos Fundos Municipais de Saúde, de Assistência Social - FMAS e de Turismo - FUMTUR e da Superintendência Antidrogas - SUMAD no valor de R$ 4.152.959,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
116 - 2.05.1.04.122.0002.2001.33903900.010000	10.000,00
117 - 2.05.1.04.122.0002.2001.44905200.010000	1.200,00
181 - 2.06.2.04.122.0005.1082.33903900.010000	24.200,00
184 - 2.06.2.04.122.0005.1082.44905200.010000	20.000,00
191 - 2.06.2.28.129.0000.3006.33909300.010000	145.000,00
192 - 2.06.2.28.843.0000.3004.32902200.010000	1.890.000,00
197 - 2.06.2.28.846.0000.3003.33904700.010000	1.220.000,00
198 - 2.07.1.04.121.0003.1001.33903500.010000	120.000,00
473 - 2.10.1.13.392.0016.2107.33903000.011300	5.000,00
475 - 2.10.1.13.392.0016.2107.33903900.011300	25.000,00
545 - 2.11.1.10.122.0002.2001.33413900.023100	350.000,00
767 - 2.11.1.10.303.0022.2235.44415200.026303	5.000,00
967 - 2.13.2.08.243.0020.2156.33413000.023314	62.200,00
968 - 2.13.2.08.243.0020.2156.33413600.023314	1.675,00
970 - 2.13.2.08.243.0020.2156.33413900.023314	12.500,00
979 - 2.13.2.08.243.0020.2305.33413000.023314	69.911,00
985 - 2.13.2.08.243.0020.2305.33413900.023314	84.039,00
1034 - 2.13.2.08.244.0020.2197.33413900.023314	1.598,00
1066 - 2.13.2.08.244.0049.2311.33413000.023314	8.856,00
1075 - 2.13.2.08.244.0049.2312.33413000.023314	3.980,00
1079 - 2.13.2.08.244.0049.2312.33413900.023314	2.000,00
1748 - 2.13.2.08.244.0049.2311.33413000.023316	18.400,00
1749 - 2.13.2.08.244.0049.2311.33413600.023316	22.400,00
1157 - 2.13.4.08.122.0046.2001.44905200.010000	30.000,00
1720 - 2.17.2.23.695.0041.1141.33903900.013700	20.000,00
TOTAL.	4.152.959,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender esta despesa serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
144 - 2.05.1.04.128.0004.2007.33903900.010000	10.000,00
206 - 2.07.1.04.121.0003.2012.44905200.015102	141.200,00
440 - 2.10.1.04.122.0002.2165.33903900.010000	30.000,00
552 - 2.11.1.10.122.0002.2001.44415100.023100	200.000,00
553 - 2.11.1.10.122.0002.2001.44415200.023100	150.000,00
762 - 2.11.1.10.303.0022.2235.33413600.026303	5.000,00
964 - 2.13.1.08.244.0029.2189.33903900.010000	24.200,00
1062 - 2.13.2.08.244.0049.2303.33504300.023316	40.800,00
1163 - 2.13.4.08.244.0046.2258.33903900.010000	15.000,00
1164 - 2.13.4.08.244.0046.2258.44905200.010000	15.000,00
1561 - 2.17.1.23.695.0041.2089.33903900.010000	20.000,00
1606 - 2.18.1.17.512.0040.1034.44905100.016077	3.255.000,00
TOTAL.	3.906.200,00

Art. 3º Demais recursos destinados a atender as despesas em comento são decorrentes de Saldo Financeiro do Exercício Anterior, apurados em 31/12/2010, no valor de R$ 246.759,00 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais), referentes à:

I - Transferência de Piso de Alta Complexidade, no valor de R$ 8.856,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) cujo código de receita é 17213403;

II - Transferência de Piso Básico Fixo, no valor de R$ 1.598,00 (mil, quinhentos e noventa e oito reais) cujo código de receita é 17213404;

III - Transferência de Piso Fixo de Média Complexidade I, no valor de R$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais) cujo código de receita é 17213408;

IV - Transferência de PBV I - Pró-Jovem, no valor de R$ 153.950,00 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta reais) cujo código de receita é 17213407;

V - Transferência de Piso Básico de Transição, no valor de R$ 76.375,00 (setenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais) cujo código de receita é 17213405.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de agosto de 2011.

MÁRIO MARCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município